

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira

Lei Nº 165 /2003 de 20/03/2003

Autoriza Aquisição de Imóvel Mediante Desapropriação

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desapropriar amigável ou judicialmente uma área de 07.01,08 hectares de terra, sem benfeitorias no imóvel rural denominado Fazenda Rocha, de propriedade de Miguel Eugênio Monteiro de Barros e Wilton Henriques, localizado na localidade rural do Ancorado, de um lado e outro da BR – 356, onde existe um campo de futebol da comunidade Santa Isabel.

Parágrafo 1º- A área será destinada a manutenção do campo de futebol existente no local há mais de 10 anos e a construção de outras benfeitorias para a comunidade.

Parágrafo 2º- O imóvel foi avaliado em R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Art. 2º- Para atender as despesas desta Lei será utilizada dotação Orçamentária 2.02427812270110274490.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 20 de março de 2003


Edson Curi
Prefeito Municipal